Carregar informações

TERMO DE REFERÊNCIA

NATUREZA DO OBJETO: COMPRA
CATEGORIA DO OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
UNIDADE SOLICITANTE: SESC ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: KAROLINE PATRÍCIA SARAGIOTO
DATA DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO: 24/07/2026
MODALIDADE: PREGÃO
Nº SE: 054013

ELEMENTOS PRINCIPAIS

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Sesc Sinop/MT, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens justifica-se por ser essencial à execução das atividades da Unidade Sesc Sinop/MT, viabilizando os serviços de produção de refeições, lanches e o desenvolvimento das ações e projetos institucionais, assegurando a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com a missão institucional do Sesc/MT.

Justifica-se a sugestão das marcas nas descrições dos produtos de alguns itens a serem adquiridos, no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões (ou equivalente), (ou similar) e (ou superior), se for o caso, conforme disposto no Acórdão 113/2016 - Plenário TCU, e para atender a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, conforme sumula nº 270 do TCU.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

3.1. As informações como especificações, quantidade e descrições estão dispostas no **ANEXO I–A**, deste Termo de Referência.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.1. Prazo de Vigência do Registro de Preços:

4.1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura digital do Sesc/AR/MT, podendo ser prorrogado, desde que as condições se mantenham vantajosas.

4.1.2. Caso a assinatura do Sesc/AR/MT seja física, a vigência será contada a partir da data informada na página de assinaturas.

4.1.3. A Ata de Registro de Preços, mesmo com as eventuais prorrogações, não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

4.1.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as suas condições iniciais, inclusive com relação aos quantitativos.

4.2. Prazo de entrega:

4.2.1 As entregas deverão ser realizadas em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de envio do Pedido de Compra, sem nenhum ônus adicional para o Sesc/AR/MT.

4.2.2 Os prazos que não puderem ser cumpridos, deverão ser informados a CONTRATANTE, no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise aprovando ou não os novos prazos, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Da recusa:

4.3.1 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer avaria na embalagem do produto, ou que este não atenda a marca e demais especificações do edital e anexos, o mesmo não será recebido, devendo a CONTRATADA promover sua substituição em 05 (cinco) dias úteis, sem ônus à CONTRATANTE, a contar da data da recusa, que será, nesta hipótese, a data da entrega.

4.3.2 O ônus de retirada, substituição/troca dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA, ou seja, o fornecedor será responsável pela logística reversa dos itens. Cabendo ao mesmo todo o processo necessário para que seja efetuado a substituição/troca do produto na unidade solicitante.

4.3.3 Caso o prazo de substituição não seja respeitado, a CONTRATADA responderá pelas penalidades constante no contrato ou documento equivalente.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

4.4 Local (is) de entrega:

4.4.1 As entregas dos produtos deverão ocorrer na Unidade e no endereço indicado no **ANEXO I–B**, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT.

4.4.2 Sendo obrigatório o cumprimento do horário e dia de entrega solicitada pelo Sesc/AR/MT conforme Pedido de Compra. Os itens entregues em dias e horários não programados não serão recebidos.

4.5. Condições de entrega/execução:

4.5.1 A data de validade dos produtos deve estar indicada na embalagem, com data de fabricação com no mínimo 75% do prazo do consumo em relação à sua data de validade.

4.6. Quanto aos critérios do produto:

4.6.1. Os gêneros transportados devem manter uma temperatura ideal, não ultrapassando os limites determinados na legislação conforme abaixo:

- Resfriados: Temperatura entre 4 à 10 °C.

- Congelados: -18°C à -12°C.

- Alguns produtos possuem indicação de temperatura na rotulagem, nestes casos segue-se a especificação do Fabricante (RDC 216 de 15/09/2004).

4.6.2. Os meios de transporte de alimentos colhidos, transformados ou semiprocessados dos locais de produção ou armazenamento devem ser adequados para o fim a que se destinam e constituídos de materiais que permitam o controle de conservação, da limpeza, desinfecção e desinfestação fácil e completa (Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997).

4.6.3. Os produtos devem ser produzidos com matérias-primas de boa procedência, acondicionados em embalagens íntegras, limpas e adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento, que confiram aos produtos a proteção adequada.

4.6.4. Os produtos deverão estar livres de: contaminantes físicos (areia, pedaços de metais, plásticos e/ou poeira), químicos (combustíveis, sabão e/ou detergentes) e biológicos (bactérias, vírus e/ou moscas). Não devem apresentar sinal de mofo, ovos ou larvas de moscas, manchas escuras, limosidade superficial, amolecimento e odor desagradável, que indicam que o produto não está bom para o consumo.

4.6.5. Nos produtos refrigerados não deve haver formação de gelo superficial ou entre as peças. Não deve haver água dentro da embalagem ou qualquer sinal de recongelamento.

4.6.6. Os gêneros resfriados devem ser transportados em veículos refrigerados em temperatura de até 10°C. É aconselhável o uso de pallets de polipropileno, para que se permita uma circulação de ar frio entre eles.

4.6.7. Caso seja constatado que o produto esteja impróprio para o consumo e dele decorram danos, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive as despesas referentes às análises laboratoriais, se necessário.

4.7. Quanto aos critérios de embalagem/rotulagem:

4.7.1. Os produtos devem ser atendidos nas gramagens especificadas em cada item, assegurando o referido padrão e preservando as particularidades dos mesmos. Devem ser acondicionados em embalagens com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e transporte e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. As embalagens devem estar íntegras, não violadas e limpas.

4.7.2. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas, de forma clara, as seguintes informações mínimas:

- Nome do produto e marca. Identificação da origem (nome, CNPJ e endereço do fabricante e/ou do distribuidor).

- Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote, esta informação deve ser impressa de forma clara e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.

- Condições de armazenamento e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.

- Apresentar rotulagem conforme Resolução da Diretoria do Colegiado da Anvisa nº 429/2020.

4.8. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à inspeção quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados caso apresentem desconformidade, incluindo alteração sensorial, embalagem violada ou temperatura inadequada.

5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Condições da proposta de preços:

5.1.1. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

5.1.2. A Proposta deverá atender as condições mínimas estabelecidas neste Termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.1.3. A proposta de preços apresentada deverá ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.4. Mantidas as condições deste Termo de Referência, considera-se que foram contemplados na proposta de preços todos os custos necessários a consecução do seu objeto, não sendo aceitas, enquanto vigente a proposta, alegações de inviabilidade dos preços apresentados, salvo mediante apresentação de justificativa fundamentada.

5.2. Documentos Específicos de Habilitação:

5.2.1. Atestados para Comprovação de Aptidão:

5.2.1.1. Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a preponente deverá apresentar:

a. 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que o licitante "entregou o material/produto" para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste Instrumento Convocatório.

a.1) Para fins de comprovação da capacidade técnica, será aceito atestado que demonstre a execução anterior de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, ou de bens de natureza e complexidade compatíveis com o item disputado.

b. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constante neste Termo de Referência. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da CONTRATANTE e da CONTRATADA, tais como:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado.
- Nome CNPJ e da empresa que forneceu ao emitente.

- Data de emissão do atestado.
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

c. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.

5.2.2. Qualquer informação inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

5.3. Outros documentos complementares:

5.3.1. Poderá ser solicitada a apresentação de amostras ao licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação do atendimento às especificações e da qualidade dos itens, conforme exigido no ANEXO I-A deste Termo de Referência.

5.3.1.1. O prazo para apresentação das amostras será de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação formal do Sesc/AR/MT, aos cuidados da Gerência da unidade Sesc Sinop, lotada no endereço: Rua Bruno Martini, 415-A1, Bairro de Chácara - Sinop/MT - CEP: 78559-899, nos horários das 8h às 10h e das 14h às 16h.

5.3.1.2. Considerando o princípio de celeridade do pregão, não haverá prorrogação do prazo de apresentação de amostras, salvo casos devidamente justificados pelo licitante, e a critério exclusivo de julgamento da CONTRATANTE a aceitação de tal solicitação, baseado nos princípios da Resolução do Sesc/AR/MT, e que não caracterizem prejuízo aos demais licitantes.

5.3.1.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do pregão, número do lote, número do item e nome da licitante. As etiquetas de identificação não deverão danificar as embalagens nem ocultar informações relevantes ao processo de análise.

5.3.1.4. As marcas e especificações técnicas dos itens apresentados nas amostras deverão corresponder fielmente às descritas na proposta.

5.3.1.5. Os critérios de análise das amostras serão definidos conforme a natureza e as especificações técnicas do objeto descrito neste Termo de Referência, podendo incluir, entre outros:

a) Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

b) Análise da Embalagem.

c) Análise da Rotulagem.

d) Análise Sensorial: aparência (aspecto e cor), sabor, textura/consistência e odor.

5.3.1.6. Quando aplicável, os procedimentos de análise seguirão as instruções constantes nas embalagens, manuais técnicos ou fichas de especificações fornecidas, de modo a assegurar condições adequadas de avaliação.

5.3.1.7. Quando aplicável, as amostras poderão ser abertas e manuseadas para fins de análise, sem possibilidade de devolução ou ressarcimento à licitante.

5.3.1.8. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada, que emitirá parecer técnico ou documento equivalente com os resultados da análise, o qual passará a integrar os autos do processo licitatório.

5.3.1.9. A não apresentação de amostras ou se elas estiverem em desconformidade com o objeto proposto a empresa será desclassificada.

5.3.2. Apresentação do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa Licitante em plena validade, emitido pelo órgão competente.

5.3.2.1. Caso os produtos não sejam armazenados nas instalações da licitante, o documento elencado no subitem 5.3.2 deverá corresponder a empresa de armazenagem dos produtos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste termo de referência e demais instrumentos que dele se originarem.

6.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação compatíveis com as exigidas no momento da contratação.

6.1.3. Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos a CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto contratado, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados.

6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser a CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato ou instrumento equivalente.

6.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato ou instrumento equivalente que possam implicar na consecução do seu objeto.

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como, fretes, mão de obra, Tributos, Impostos, despesas e custos indiretos.

6.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.1.8. Fornecer veículo higienizado para ser utilizado no transporte, a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

6.1.9. Realizar as entregas com funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá e touca (rede ou gorro) de proteção para os cabelos.

6.1.10. A armazenagem, transporte e comercialização dos produtos deverão atender a RDC n° 275, 21 de outubro de 2002.

6.1.11. A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a vigência contratual, a marca ou tipo de produto ofertados na proposta comercial, sendo vedada a substituição por qualquer outro item, salvo por motivo de descontinuação, impossibilidade de fornecimento ou alteração significativa nas condições do mercado que torne inviável a entrega do produto conforme inicialmente acordado.

6.1.12. O fornecimento de produtos de marcas ou tipos diferentes daqueles indicados na proposta vencedora somente será admitido mediante autorização formal da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado e demonstrado que a nova marca/tipo atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo da qualidade do item.

6.2. Obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato ou instrumento equivalente, observando o disposto neste Termo de Referência.

6.2.2. Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação.

6.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste termo de referência.

6.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades.

6.2.5. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas neste termo e solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE.

6.2.6. Não caberá a CONTRATANTE qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal do contrato.

6.2.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Designação de Fiscal do Contrato:

6.3.1. Cabe ao Sesc/AR/MT a seu critério e, através de técnico ou colaborador designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

6.3.2. A relação dos fiscais de contrato de acordo com as unidades operacionais se encontra no **ANEXO I-C**.

6.4. Obrigações e responsabilidades do Fiscal do Contrato:

6.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e certificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

7.1. Forma de pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência (de acordo com as normas do Sesc/AR/MT).

7.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, as informações bancárias deverão ser indicadas através de documento (modelo padrão do Sesc/AR/MT) e ser de titularidade da CONTRATADA, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

7.1.3. A CONTRATANTE não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeira.

7.1.4. Caberá a CONTRATADA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesc/AR/MT, com antecedência **mínima de 10 (dez) dias úteis** da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

7.1.5. Qualquer alteração da forma de pagamento será submetida à análise e autorização prévia e formal da Administração Superior da CONTRATANTE.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário ou boleto de cobrança bancária (de acordo com as normas do Sesc/AR/MT), **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela pessoa responsável.

a. O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2.2. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da Administração Superior da CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

7.2.3. As entregas de faturamentos deverão ocorrer na unidade(s) dispostas no **ANEXO I-D**, podendo ser entregues in loco ou através do(s) e-mail(s) disposta(s) no **ANEXO I-C**, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT.

7.3. Condições de pagamento:

7.3.1. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem.

7.3.2. As Notas Fiscais de Produtos/Consumo deverão ser emitidas estritamente do dia 01 ao dia 25 de cada mês, conforme dados cadastrais acima, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/AR/MT, sendo vedada a emissão após esse período. As notas fiscais emitidas após o dia 25 de cada mês, serão devolvidas e a CONTRATADA deverá enviar novo documento com data posterior a se iniciar no mês seguinte.

7.3.3. A CONTRATADA não poderá apresentar Nota Fiscal com CNPJ diverso do registrado no contrato ou instrumento equivalente.

7.3.4. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal com o correto destaque dos impostos conforme determina a Lei.

7.3.5. A CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento.

7.3.6. A CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido.

7.3.7. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas.

7.3.8. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

7.3.9. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento a CONTRATADA a apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT, Débitos e Contribuições Federais e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente.

7.3.10. Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3.11. O pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura ficará condicionado à apresentação da guia de recolhimento do ICMS Substituição Tributária devidamente quitada, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, como forma de comprovação do cumprimento das obrigações fiscais relacionadas ao fornecimento.

7.4. Documentos para pagamento:

7.4.1. Para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado junto ao faturamento o seguinte documento:

a. Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É permitida a subcontratação nos termos elencados abaixo:

a) Será permitida a subcontratação de transporte dos itens licitados.

8.2. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE quanto à qualidade e técnica do serviço prestado.

8.3. É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado deste procedimento licitatório, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

9. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO:

9.1 Para fins de reajustamento dos preços contratados, será adotado o índice IPCA/IBGE.

10. ANEXOS:

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

ANEXO I-B: LOCAL(IS) DE ENTREGA

ANEXO I-C: FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

ANEXO I-D: UNIDADES DE FATURAMENTO

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND. MEDIDA	QTD
1	ABACAXI KG	ABACAXI PÉROLA MADURO. COM FOLHAS VERDES E FIRMES. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. LIVRE DE ENFERMIDADE. NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO. SEM QUEIMADURAS. SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTO DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).	KG	80
2	ALFACE CRESPA HIDROPÔNICA	ALFACE CRESPA HIDROPÔNICA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, FRESCO, COM FOLHAS VERDES. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO. SEM QUEIMADURAS. SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DE PRESENÇA DE BOLOR OU	MAÇO	100

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

		MUCOSIDADE (GOSMENTA). NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.		
3	ALHO DESCASCADO KG	ALHO BRANCO INTEIRO SEM CASCA CONGELADO, EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VEDADO. OS DENTES DE ALHO DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS, NÃO MURCHOS, LIVRE DE MUCOSIDADE, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES. MARCAS SUGERIDAS: GRANO, EASYCHEF, ATIGEL.	KG	48
4	BATATA PALITO CONGELADA PACOTE 2 KG	BATATA PALITO PACOTE COM 2KG. PRODUTO CONGELADO E PRÉ FRITO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO LÍQUIDO. MARCAS SUGERIDAS: COPACOL, DE MARCHI, UAI.	PACOTE	110

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

5	CEBOLA NACIONAL BRANCA KG	CEBOLA NACIONAL BRANCA FIRME, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS E PERFURAÇÕES OU CORTE. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR.	KG	60
6	CEBOLINHA	CEBOLINHA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, FRESCA COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DE PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA), NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS, ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. PESO MÍNIMO DE 150 GRAMAS DE CADA MAÇO.	MAÇO	50
7	CENOURA KG	CENOURA FIRME, COM CASCA BEM LARANJA,	KG	60

		SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS E PERFURAÇÕES OU CORTE. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).		
8	COUVE MANTEIGA MAÇO INDUSTRIAL	COUVE MANTEIGA. NÃO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, APENAS AMARRADO PARA REDUZIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS, FRESCA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA, ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DE PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA), NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. MAÇO COM PESO DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	MAÇO	67

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

9	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO KG. PRODUTO CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TERMOSOLDADO, CONTENDO ETIQUETA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.A/SIF/DIPOA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER 1KG. MARCAS SUGERIDAS: PERDIGÃO, SEARA, SADIA. CONTENDO AS EXIGÊNCIAS REFERENTES À EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO.	KG	380
10	FILE MIGNON PECA INTEIRA KG	FILÉ MIGNON BOVINO EM PEÇA. REFRIGERADO, PEÇA INTEIRA, LIMPA, SEM CORDÃO E APARAS DE GORDURA, CAPA DE GORDURA FINA. EMBALADA À VÁCUO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO, REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO LÍQUIDO.	KG	150

		MARCAS SUGERIDAS: FRIBOI, SULBEEF, FRIGOL. CONTENDO AS EXIGÊNCIAS REFERENTES À EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO.		
11	FRANGO A PASSARINHO KG	FRANGO À PASSARINHO KG. PEDAÇOS CONGELADOS, SEPARADOS UM A UM, SEM TEMPERO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TERMOSOLDADO, CONTENDO ETIQUETA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.A/SIF/DIPOA, MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER 1 KG. MARCAS SUGERIDAS: SEARA, SADIA, LAR. CONTENDO AS EXIGÊNCIAS REFERENTES À EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO.	KG	200
12	GENGIBRE KG	GENGIBRE KG. MADURO, FIRME, COM CASCA DE COR MARROM BEM CLARO, SEM MANCHAS ESCURAS E/OU AMARELAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU RESSECAMENTO. NÃO DANIFICADO. LIVRE DE ENFERMIDADE. LIVRE DE MUCOSIDADE. ISENTO DE ODOR PÚTRIDO. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS	KG	5

		ESTRANHOS ADERENTES À PARTE EXTERNA. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR.		
13	HORTELÃ MAÇO	HORTELÃ MAÇO. FRESCO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. ISENTO DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DE PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA), NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. PESO MÍNIMO DE CADA MAÇO: 50 G	MAÇO	50
14	KIWI KG	KIWI KG. MADURO, LEVEMENTE MACIO, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA). NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	KG	30

15	LARANJA KG	LARANJA KG. CASCA FINA, MACIA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).	KG	2500
16	LIMÃO KG	LIMÃO KG. LISO, BRILHANTE, MACIO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS E PERFURAÇÕES OU CORTE. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTO DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTO DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).	KG	50
17	MACA KG	MAÇA KG. MADURA, FIRME, SEM TRAÇOS DE	KG	332

		DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).		
18	MAMÃO PAPAYA KG	MAMÃO KG. DEVERÁ ESTAR MADURO, SEM AMASSADOS MANCHAS ESCURAS E/OU AMARELAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. NÃO DANIFICADO, LIVRE DE ENFERMIDADE. LIVRE DE MUCOSIDADE, ISENTO DE ODOR PÚTRIDO. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR.	KG	50
19	MANGA KG	MANGA TIPO TOMMY. MADURA, FIRME, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU	KG	50

		MUCOSIDADE (GOSMENTA). NÃO ESTAR SUJA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.		
20	MELÃO	MELÃO AMARELO. COM CASCA FIRME, BRILHANTE SEM MANCHAS ESCURAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	50
21	MORANGO	MORANGO. EMBALADOS EM BANDEJAS PLÁSTICAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS. FIRMES, BRILHANTES, NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. ISENTO DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA), ISENTO DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR E MUCOSIDADE (GOSMENTA). NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	BANDEJA	250
22	OVO DE GALINHA BRANCO	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO 1 EXTRA. CADA OVO DEVE CONTER PESO MÍNIMO DE 60 G POR UNIDADE OU 720 G POR DÚZIA. COM CASCA ÍNTEGRA,	DÚZIA	300

		SEM RACHADURAS E/OU SUJIDADES. AS EMBALAGENS DOS OVOS DEVERÃO SER DE PAPELÃO. APRESENTAR RÓTULO EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS VIGENTES.		
23	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS. NECESSÁRIO SER NO MÍNIMO 30 % INTEGRAL. SEM ADICIONAL DE FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. ASSADO AO PONTO, SEM AMASSOS, SEM BURACOS E CORTADO EM FATIAS RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN E DEMAIS ALÉRGENOS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DEVE VIR REGISTRADO NO PACOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. MARCAS SUGERIDAS: WICKBOLD, NUTRELLA, PULLMAN.	PACOTE	150
24	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS. BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. SEM AMASSOS, SEM BURACOS E CORTADO EM FATIAS RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN E DEMAIS ALÉRGENOS, INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DEVE	PACOTE	150

		VIR REGISTADO NO PACOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. MARCAS SUGERIDAS: PULLMAN, WICKBOLD, SEVEN BOYS.		
25	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	PÃO DE QUEIJO TIPO LANCHE. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1KG, PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. PRODUTO CONGELADO. INGREDIENTES: QUEIJO, POLVILHO DOCE, POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO , LEITE, MANTEIGA E FERMENTO. PODER CONTER NA COMPOSIÇÃO DOS INGREDIENTES, ÁGUA, FÉCULA DE BATATA OU MANDIOCA, AMIDO DE TAPIOCA, QUEIJO MINAS CURADO, SORO DE LEITE, CREME DE LEITE, SAL. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN E DEMAIS ALÉRGENOS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. MARCAS SUGERIDAS: ENCANTO DE MINAS, MINAS BRASIL, FORNO DE MINAS.	PACOTE	60
26	PRESUNTO	PRESUNTO FATIADO KG.	KG	80

	COZIDO FATIADO KG	PRODUTO ELABORADO COM CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO, FATIADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR, CORANTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS. MARCAS SUGERIDAS: SADIA, AURORA, PERDIGÃO.		
27	QUEIJO MUSSARELA FATIADA KG	QUEIJO MUSSARELA KG FATIADO REFRIGERADO. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E COAGULANTE. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE E	KG	150

		ETIQUETA SECUNDÁRIA COM DADOS DO DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO LÍQUIDO E DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. MARCAS SUGERIDAS: PRÉSIDENT, TIROLEZ, ITALAC.		
28	REPOLHO ROXO KG	REPOLHO ROXO. LIMPO, COM COLORAÇÃO ROXA, SEM MANCHAS ESCURAS E/OU AMARELAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À PARTE EXTERNA. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR.	KG	30
29	RÚCULA	RÚCULA MAÇO SIMPLES. MAÇO COM PESO DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NÃO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, APENAS AMARRADO PARA REDUZIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS. FRESCA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RESSECAMENTO,	MAÇO	30

		QUEIMADURAS, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA), NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.		
30	TOMATE CEREJA KG	TOMATE CEREJA. MADURO, FIRME, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTO DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTO DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).	KG	30
31	TOMATE SALADA KG	TOMATE SALADA. SELECIONADO, BEM VERMELHO, FIRME, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJO DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTO DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTO DE ODOR	KG	28

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Mato Grosso | www.sescmt.com.br
Rua S. Joaquim, 399 - Centro Sul - Cuiabá / Mato Grosso, 78020-150 | Telefone: (65) 3616-7900

		PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).		
32	UVA SEM SEMENTE KG	UVA SEM SEMENTE. MADURA, FIRME, NÃO DANIFICADA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. LIVRE DE MUCOSIDADE. ISENTA DE ODOR FERMENTADO. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR.	KG	50
33	BANANA NANICA KG	BANANA NANICA. MADURA, COM A CASCA AMARELA, FIRME, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA). NÃO ESTAR SUJA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	KG	375
34	MELANCIA KG	MELANCIA. CASCA FIRME, BRILHANTE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. SEM	KG	316

		RESSECAMENTO, QUEIMADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE UMIDADES EXTERNAS (GOSMENTA). ISENTA DE ODOR PÚTRIDO OU FERMENTADO. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLOR OU MUCOSIDADE (GOSMENTA).		

ANEXO I-B: LOCAL(IS) DE ENTREGA:

UNIDADE	INFORMAÇÕES DA UNIDADE
SESC SINOP	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0022-22 ENDEREÇO: AV. BRUNO MARTINI, N 415 A1, BAIRRO: DE CHÁCARAS. CEP: 78.559-899 SINOP/MT. TELEFONES: (53) 999599005 - KATHERINE. FUNCIONAMENTO DA UNIDADE PARA ENTREGA: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - DAS 08H ÀS 10H E DAS 14H ÀS 16H .

ANEXO I-C: FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO:

FISCAL	E-MAIL	UNIDADE	DESIGNAÇÃO
THIAGO MARINHO DOS REIS SILVA	TMRSILVA@SESCMT.COM.BR	SESC SINOP	FISCAL
MARIA AMANDA ALVES SOUSA	MASOUSA@SESCMT.COM.BR	SESC SINOP	SUPLENTE

ANEXO I-D: UNIDADES DE FATURAMENTO:

UNIDADE	INFORMAÇÕES DA UNIDADE
SESC SINOP	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT CNPJ: 03.658.968/0022-22 ENDEREÇO: AV. BRUNO MARTINI, N 415 A1, BAIRRO: DE CHÁCARAS. CEP: 78.559-899 SINOP/MT TELEFONES: (53) 999599005 - KATHERINE.

Cuiabá-MT, 24/07/2026.

Assinado via Sistema

Responsável: KAROLINE PATRICIA SARAGIOTO Unidade do Responsável: SESC ADMINISTRAÇÃO